



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L

Publicação Semanal

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

DECRETO Nº 144/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Institui o Fórum Municipal de Educação e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir um espaço para discussão sobre questões relacionadas ao acompanhamento e monitoramento das ações do Plano Municipal da Educação com profissionais envolvidos na Educação do Município, com representantes do poder executivo e com representantes da sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de Abril de 2026, em cujas disposições consta a necessidade do acompanhamento e monitoramento das metas e estratégias para a Educação do Município nos próximos dez anos;

CONSIDERANDO a necessidade de refletir, estudar, monitorar e avaliar as questões afetas à concepção da Educação Municipal;

DECRETO:

Art. 1º - Fica instituída a composição do Fórum Municipal de Educação de Riacho dos Cavalos.

Art. 2º. O "FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME" terá a seguinte composição:

I – Dois Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- Zilmar de Almeida Barbosa Dantas – Supervisora - CPF: 028.440.494-27 – Titular
- Rosilda Fernandes da Silva – Coordenadora - CPF: 705.940.414-73 - Suplente
- Albaneide Vieira Carneiro – Supervisora - CPF: 038.584.414-06 – Titular
- Jaqueline Freitas Aquino – Coordenadora - CPF: 062.744.074-64 - Suplente

II. Representação da Câmara de Vereadores do Município;
- Roberto Martins de Oliveira Sobrinho – Presidente da Câmara – CPF: 586.210.244-20 - Titular
- Zuleide de Almeida Barbosa – 2º Mesário – CPF: 090.601.164-70 - Suplente

III – Dois Representantes do Conselho Municipal de Educação;
- Irami de Lima Sousa Targino – Coordenadora – CPF: 020.968.594-84 - Titular
- Luana Carneiro de Oliveira – Diretora Escolar – CPF: 089.917.974-66 – Suplente
- Amaira Vieira de Sousa Nogueira – Diretora Escolar – CPF: 285.307.908-20 – Titular
- Adriana Vaz Carneiro Nobrega – Supervisora – CPF: 024.307.354-23 – Suplente

IV – Dois Representantes do Conselho Municipal do FUNDEB:
- José Gomes dos Santos – Coordenador – CPF: 039.129.594-20 – Titular
- Maurílio Carneiro de Andrade – Auxiliar de Manutenção – CPF: 087.295.39478 - Suplente
- Maria Aucilene da Silva Cardoso – Supervisora – CPF: 045.645.844-13 – Titular
- Juliana Galdino Farias de Andrade – Supervisora – CPF: 712.009.644-38 – Suplente

V – Dois Representante do Sindicato dos servidores Municipais;
- Erivânia de Sousa Carneiro – Professora – CPF: 035.543.994.-85 - Titular
- Mércia Diniz Vieira – Professora – CPF: 053.366.174-90 – Suplente
- Vanda Márcia Nobre de Almeida – Professora – CPF: 018.588.294-37 – Titular
- Lécia Maria Barros Suassuna – Diretora Adjunta – CPF: 018.872.774-47

VI – Dois Representantes dos Profissionais do Magistério:
- Iêda Maria Barbosa de Almeida Silva – Professora – CPF: 058.155.114-12 – Titular
- Michelle da Silva Lima Maia – Diretora Adjunta – CPF: 079.393.984-40 - Suplente
- Maria de Fátima Vieira da Silva Andrade - Diretora Adjunta – CPF: 030.681.604-05 – Titular
- Francisca Vieira Evangelista – Coordenadora de Setor – CPF: 991.832.004-44 - Suplente

VII. Representação de Pais de Alunos do Sistema Municipal de Ensino;
- Catarina Carreiro de Almeida Costa – Supervisora – CPF: 102.461.554-50 - Titular
- Flávia Suassuna Carneiro de Sousa – Auxiliar de Serviço – CPF: 035.546.464-07 - Suplente

Art. 3º. Competirá ao Fórum Municipal de Educação, especialmente:

I – Elaborar e aprovar seu próprio Regimento Interno, bem como as normas das conferências que coordena;
II - Estruturar e organizar o FME que se constitui num espaço para discussão sobre questões relacionadas a Educação do município de (nome do município);
III - Constituir as Câmaras Temáticas quando necessário por níveis e modalidades de ensino para avaliação e acompanhamento das metas e estratégias do Plano Municipal da Educação de Riacho dos Cavalos, em suas áreas de atuação ao longo do decênio 2026 a 2036;
IV – Planejar, convocar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação e divulgar suas deliberações.;
V- Acompanhar sistematicamente a implementação das metas e estratégias do PME e avaliar seus impactos
VI - Planejar e organizar espaços de discussão com a Sociedade, visando o debate sobre as Políticas da Educação;
VII – Participar dos processos de concepção, implementação e avaliação da política municipal de educação.
VIII – trabalhar de modo articulado com o Conselho Municipal de Educação;
XI - Zelar pela articulação das conferências e fóruns municipais com as instâncias estadual e nacional de educação;
X - Zelar pela articulação das conferências e fóruns municipais com as instâncias estadual e nacional de educação;
XI - Monitorar a tramitação de projetos de lei referentes à educação junto à Câmara Municipal;
XII – Estimular a integração entre o poder público, instituições de ensino e a sociedade civil organizada.

Art. 4º. A função dos membros do FME é gratuita e considerada de relevante interesse público, tendo o seu exercício prioridade sobre o de quaisquer outras.

Art. 5º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EXPEDIENTE

1

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L

Publicação Semanal

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Riacho dos Cavalos – PB, 21 de agosto de 2026.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, COM RECURSOS DO CONVÊNIO TRANSgov Nº 944391/2023 – MCID, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00010/2025.

ADITAMENTO: Reprogramação da obra, com adequação dos quantitativos e serviços previstos no projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e **JQ Construções, Serviços e Comércio Ltda.** – CT Nº 00180/2025-SDC – 1º Aditivo. ASSINATURA: 21.08.26.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 145/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **AGOSTO/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Riacho dos Cavalos – PB, 21 de agosto de 2026.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional